



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 314 – Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 75, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público do Município, por Cooperativa, a título precário, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de espaço público objeto matrícula 21391, do C.R.I. de nossa Comarca, com área de 168.323,93m²;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 1.371/2022, assim como o parecer da Procuradoria Municipal nº. 144/2022;

CONSIDERANDO também o art. 13, XIV, da Lei Orgânica Municipal, onde o Município tem a obrigação de estimular políticas públicas de incentivo a Cooperativas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, até 31 de dezembro de 2024, à **COOPERATIVA DE TRABALHO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, MS**, com o nome de fantasia de **COOPERE**, CNPJ 33.053.921/0001-71, em área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), sendo 20 (vinte) metros de frente e 20 (vinte) metros de frente aos fundos, nas coordenadas (aproximadas): 20°27'00.26"S – 53°44'18.75"O.

Art. 2º. A COOPERE poderá, também a título precário, fazer uso da rede de energia elétrica, extensão do Cemitério Municipal, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o que o Município providenciará um “padrão” próprio para a Permissionária.

Art. 3º. A COOPERE somente poderá utilizar o espaço para a reciclagem de material, não podendo benfeitorizar ou edificar no local, assim como não poderá utilizar o local para fins residenciais, exceção feita aos equipamentos necessários para a reciclagem.

Art. 4º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 5º. Caso o Município necessite fazer o uso deste espaço, objeto do presente Decreto, a Permissionária desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Art. 6º. A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante prévio aviso, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e impedimento da utilização da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis.

Art. 8º. Os Cooperados da COOPERE poderão fazer uso dos sanitários do Cemitério Municipal, devendo mantê-los limpos, colaborando com a sua conservação e manutenção.

Art. 9º. Deverá a Procuradoria-Geral do Município, diante de antigos ocupantes (parciais) da área, convocá-los no prazo de trinta (30) dias contados deste Decreto para que informem a que título ocupam, analisando caso a caso, objetivando regularizar a situação de cada um, ainda que a título precário, nos moldes da presente permissão.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 034/2022

Em 10 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu a Sr^a. **ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 156/2022 de 16 de maio de 2022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISSERIADA, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 10 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 035/2022

Em 10 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu a Sr^a. **AMANDA ESTEFANI BARREIRO MIRANDA**,

tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 166/2022 de 19 de maio de 2022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 10 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

AMANDA ESTEFANI BARREIRO MIRANDA

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 222/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, a Sr.^a **AMANDA ESTEFANI BARREIRO MIRANDA**, no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 14 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 223/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, a Sr.^a **ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISSERIADA, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 14 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 224/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a Senhora Myllene Rodrigues Lino, do cargo de Diretora de Departamento de Gestão de Atas, lotada na Secretaria de Administração e Governo, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 14 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 225/2022

Nomeia Diretora de Departamento de Gestão de Atas.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora Érica Fernandes Jurado para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Gestão de Atas, lotada na Secretaria de Administração e Governo, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 226/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a Senhora Lorena Cezarin da Silva, do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Administração e Governo, Símbolo DAS – 350, com efeito a contar de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 14 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N.º 227/2022

Nomeia Diretora de Departamento de Compras.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Lorena Cezarin da Silva para exercer o cargo Diretora de Departamento de Compras, lotada na Secretaria de Administração e Governo, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Saúde
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 065/2022.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 065/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 13 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 313, página 01.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 065/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora Barbara Toledo Machado de Moraes. Para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 019/2022, originada do Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 13 de junho de 2022, Ano II, Nº 313, páginas 02 e 03, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2022.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2019

PROCESSO Nº: 051/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento de veículos para o transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de R\$ 1.410.796,44 (um milhão quatrocentos e dez mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO, representante legal da Empresa Viatur Transporte e Turismo Eireli – EPP.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR as pré-selecionadas citadas abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareçam no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionadas no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias úteis acarretará na desclassificação:

Nilva de Souza Santos CPF: 003.098.741-57 Conjugue: Wilton Jose dos Santos CPF: 305.760.538-99
Antonio Pereira dos Santos CPF: 926.427.301-82 Conjugue: Juliana Diogo dos Santos CPF: 054.405.061-44
Marcia Pereira CPF: 728.859.801-25
Irany Pereira Garcia CPF: 018.817.001-43
Leda Valquiria Ferreira CPF: 025.309.691-08
Amanda Teodoro da Silva CPF: 000.951.741-33

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **locações de estruturas tais como: Palco, Som, Arquibancada, Camarim, Iluminação, Telão, entre outros**, atendendo as necessidades de diversas secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **28 de junho de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em **serviços de Segurança do Trabalho** para Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração e Governo.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **29 de junho de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço sob nº 002/2022, Processo Licitatório sob nº 025/2022, quem tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.569/0001-13, com sede na Rua Comandante Atlas Cantanhede, nº 30, Bairro da Paz, na cidade de Manaus – AM, perfazendo o valor total de R\$ 979.374,71 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

10/06/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	707.139,97
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.696,12
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.534.062,45
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.748.873,58

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.233.408,01
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	595.275,55
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,42
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	299.416,69
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.889.722,43
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	876.025,77
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.463.987,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.690.882,21
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.060.049,89
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	68.200,50
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	72.477,71
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	516.899,14
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	199,21
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.545.218,08
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	680.931,01
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	13.600.139,46
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.417,97
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	5.877.785,58
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	219.757,69
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	322,07
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	641.614,38
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	69.273,91
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	160.562,66
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	4.812,22
TOTAL		44.625.084,24

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	173.912,13
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	488,91
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	40.049,39
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,33
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	212.254,43
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	211.654,01
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.051,46
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,86
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.908,55
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.131,05
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	359,12
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.249,86
TOTAL		653.097,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	178.960,43
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.254.627,41
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,92
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.240,36

B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	170,68
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,94
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	124,98
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.454,73
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	65,78
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	196,52
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	453.918,94
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,29
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.129.809,17
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.997,23
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	814.329,20
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.925.949,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	10.951,95
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	196.931,67
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.957,05
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	127.784,22
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	54.790,90
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.743,81
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	56.229,98
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	949,08
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.684,60
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	67,72
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,11
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,00
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	32.159,12
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	303.956,82
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	175.307,67
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.037.540,70

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.207.539,07
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		15.384,30
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		785.303,93
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.027,67
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		665.111,03
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.245,50
TOTAL		3.711.611,50

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de FINANÇAS

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Protona do Funcionamento do Telefone Fixo
Segunda à Sexta das 7h às 17h e das 18h às 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Plantões 24h

Junho 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
4	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
6	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
16	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
19	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
25	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
28	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE